



Regulamento da ação “Orgulho de ser”

- Mês do Bancário 2023

1. Da natureza e finalidades da ação e de suas etapas

- 1.1. A ação “Orgulho de ser” é de natureza institucional e visa atender as finalidades estatutárias de ampliação e do fortalecimento da Apcef/SP.
- 1.2. A ação “Orgulho de ser” tem vigência de 2 a 31 de agosto de 2023.

2. Quem pode participar

- 2.1. Todos os associados efetivos da Apcef/SP (empregados da Caixa da ativa e aposentados).
- 2.2. É vedada a participação dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e de empregados da Apcef/SP.
- 2.3. É vedada a participação de pensionistas, dependentes, associados contribuintes, usuários, usuários-parentes e não associados.

3. Como participar

- 3.1. Para participar da ação é necessário atender aos itens descritos abaixo, entre 2 e 31 de agosto de 2023:
 - Preencher o formulário disponível no site da Apcef/SP com seus dados pessoais e responder a pergunta tema da ação: “Neste mês especial, conta pra gente: qual o seu maior orgulho de ser bancário?”.
- 3.2. Serão considerados aptos os participantes que preencherem o formulário com seus dados pessoais e concordarem com os termos deste regulamento.



APCEF/SP

- 3.3. É obrigatório o envio dos dados pelo formulário específico da ação para validação da participação. Dados enviados por outros meios não serão válidos.
- 3.4. Todos os campos do formulário que são obrigatórios devem ser preenchidos.
- 3.5. Cada participante poderá concorrer uma única vez. Formulários preenchidos em duplicidade não serão considerados.
- 3.6. Para validar a participação, o participante deverá concordar com os termos deste regulamento (*Li e concordo com os termos do regulamento).
- 3.7. Só será validada a participação do associado que completar todos os quesitos necessários já mencionados.
- 3.8. Dúvidas referentes à participação, à premiação ou às demais questões pertinentes à ação devem ser enviadas ao e-mail marketing@apcefsp.org.br ou WhatsApp (11) 97612-6392.
- 3.9. Casos não previstos neste regulamento serão tratados de forma isolada pela Diretoria Executiva.

4. Prazo

- 4.1. O período de participação é de 2 a 31 de agosto de 2023.

5. A premiação

- 5.1. A seleção dos vencedores será feita por sorteio realizado em ferramenta interna da Apcef/SP.
- 5.2. Os participantes da ação “Orgulho de ser” que não estiverem associados à Apcef/SP na data de realização do sorteio não serão contemplados, caso sejam sorteados.
- 5.3. A premiação será realizada da seguinte forma:

Serão sorteados 5 (cinco) participantes e cada ganhador será contemplado com o seguinte prêmio:

- 1 vale-presente no valor de R\$ 400,00 para uso nas lojas virtuais do Extra, Casas Bahia ou Ponto Frio.

- 5.4. As condições de uso do vale-presente são estipuladas pelo fornecedor. Em caso de falta, os prêmios poderão ser substituídos por outros com função e valores similares.
- 5.5. Os prêmios, sob hipótese alguma, poderão ser trocados ou revertidos em dinheiro.
- 5.6. A data de divulgação dos ganhadores será em 5 de setembro de 2023, nos meios de comunicação da Apcef/SP.
- 5.7. Ao participar da ação “Orgulho de ser”, o associado registra sua concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6. Divulgação

- 6.1. A Apcef/SP manterá todas as informações em seu banco de dados a fim de utilizá-las com o objetivo de aperfeiçoar seus serviços oferecidos, bem como divulgar os resultados e ganhadores da ação em qualquer meio de comunicação da entidade que essa desejar: impressos (jornais, folhetos, cartazes ou outros) e eletrônicos (vídeo, internet, redes sociais, televisão ou outros) ou, ainda, por qualquer forma de comunicação, pela quantidade de vezes que pretender.
- 6.2. O associado poderá acompanhar o andamento da ação por meio das redes sociais e site da Apcef/SP.

São Paulo, 2 de agosto de 2023.



Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal
(Apcef/SP)
Diretoria Executiva